

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais – Art. 2º, Resolução nº. 009/2022,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do funcionário JULIANO VIEIRA, e a funcionária LORENA LOPES JAIME PERILLO, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do contrato firmado com a empresa: **117/2022 - REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, oriundo do Processo n. 202200053000269 - Dispensa de Licitação 016/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,
EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.


PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete